



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 014/2016 AO CONTRATO Nº 022/2016

Por este Instrumento de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rubert, 900, e inscrito no CNPJ sob o nº89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr.: **LEONIR JOSÉ BARRICHELLO CANCIAN**, brasileiro, separado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta Cidade portador do CPF. nº 387.608.940-91., e de outro lado a Empresa de **GIORDANO DE SOUZA 93072724091**, com sede na Rua Flores da Cunha, nº 900/sala-01, na cidade de IBIRUBÁ-RS, inscrito no CNPJ nº 14.190.419/0001-68, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **GIORDANO DE SOUZA**, brasileiro, mestre de Taekwondo, portador do CPF nº 930.727.240-91, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº 022/2016, convencionam o que segue, nos Termos do Parágrafo II, § 1º, do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações Adita a Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Acresce-se ao objeto 8h (oito horas), mensais de monitor da oficina de taekwondo, para alunos da EMEF. 18 de Abril, ministradas no Ginásio da referida escola.

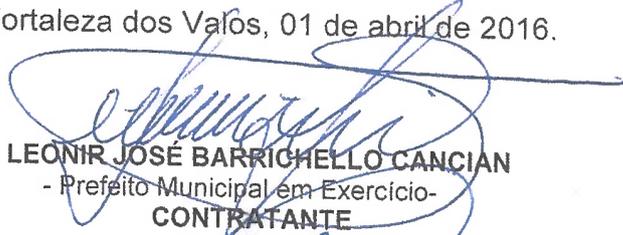
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor – Pela execução do objeto constante na Clausula Primeira o Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) pagos a razão de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de curso ministrado na forma do Contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação: As despesas decorrentes deste ajuste correrão as custas da seguinte Dotação Orçamentária:
05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.
2023-Manutenção do Ensino Fundamental.
3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo – O prazo de vigência contara a partir de sua assinatura até 20 de dezembro de 2016. Permanecem em vigor as demais Cláusulas.

TESTEMUNHAS:

Fortaleza dos Valos, 01 de abril de 2016.


LEONIR JOSÉ BARRICHELLO CANCIAN
- Prefeito Municipal em Exercício-
CONTRATANTE


GIORDANO DE SOUZA
- Proprietário -
GIORDANO DE SOUZA 93072724091
CONTRATADO

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert, 900 – Tel/Fax: (55) 3328-1133 – pmgab@pmfv.rs.gov.br – CEP: 98125-000 – Fortaleza dos Valos - RS